

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Síndico, no âmbito de suas atribuições convoca a todos os condôminos, para comparecerem no dia **27 de janeiro de 2024** (sábado), em nosso Clube, localizado à Rua 09 s/nº do Condomínio Elisa Lake & Beach, sito à Rua Irineu Ferreira Pinto - Nº 374 – Ponta Grossa – Maricá – Rio de Janeiro para participarem da Assembleia Geral Extraordinária na modalidade PRESENCIAL, às **09:00h**, em primeira convocação, ou em segunda convocação às **09:30h**, com qualquer número de presentes, para discutir, deliberar e votar sobre a **ORDEM DO DIA**:

1. Perfuração dos poços 7 e 9;
2. Estudo e contratação de sistema de filtragem;
3. Deliberação geral do uso da piscina;
4. Instalação do novo sistema de segurança – leitura facial e placas;
5. Construção “parcão” espaço reservado para pet;
6. Grupo de estudo para colocação de energia solar;
7. Assuntos gerais.

I. PARTICIPAÇÃO E DIREITO A VOTO:

O direito a voto nas deliberações da assembléia, bem como, a participação, apenas será permitido aos condôminos em dia com suas obrigações condominiais, conforme Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002- Código Civil-Art. 1.335, Inc. III- São direitos do condômino: III - votar nas deliberações da assembléia e delas participar, estando quite.

II. PROCURAÇÕES:

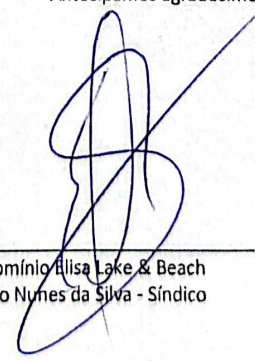
Na hipótese de representação por terceiros, advogados, familiares, parente, amigo, ou qualquer outra pessoa diversa da relação condominial, necessário se faz apresentação de procuração com firma definitivamente reconhecida, constando poderes específicos com os limites da representação, bem como, o local e a data da realização da assembléia no documento procuratório, que deverá ser apresentada em sua forma original, ao qual ficará anexada ao livro ata e sem a apresentação desta não poderá se manifestar e participar da assembleia ora convocada. (Art. 118 e 653 do C.C.).

ATENÇÃO: CERTIFIQUE-SE COM ANTECEDÊNCIA quanto à existência de pendências financeiras em sua unidade privativa, seja relativo a cota condominial ou parcelas de acordo em atraso e busque regularização antes da data de realização da assembleia, a fim de exercer plenamente o seu direito ao voto.

Por fim, ressaltamos que as decisões das assembleias, ressalvados os casos de quórum especial previstos em lei ou na convenção, serão sempre tomadas por maioria dos votos dos presentes, ao qual obrigam a todos os condôminos a cumpri-las, mesmos os ausentes ou o que destas discordarem. Desta forma, salientamos a importância de sua participação.

Antecipamos agradecimentos a vossa valiosa participação à Assembleia ora convocada!

Maricá, 16 de Janeiro de 2024.



Condomínio Elisa Lake & Beach
Edécio Nunes da Silva - Síndico